



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 146, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1,5 (uma diária e meia) ao agente político e servidor abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 21 e 22 de março de 2022, sendo:

- Leomar Rohden, Prefeito Municipal – Valor R\$ 946,71 (novecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos);
- Airton Cavali, Motorista – Valor R\$ 631,14 (seiscentos e trinta e um reais e catorze centavos).

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

Objetivo da viagem: Cumprir agenda pública com os seguintes compromissos:

- Participar da cerimônia de repasse de valores pela SEDU, aos Municípios, conforme convite anexo;
- Reunião na COHAPAR
- Reunião na SESA – Sobre liberação para uso da UPA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2529
de 18/03/22 Fl. _____
Visto 